DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 306/2016

Define Ponto Facultativo no feriado da república.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinto Bandeira, faz saber a todos que por este ato DECRETA:

Art. Art. 1º – Ponto Facultativo nas repartições municipais da Administração Pública no dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º – Os serviços essenciais não serão suspensos ou interrompidos.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, 31 de outubro de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 31/10/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.